

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.042.015/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **Marcílio Ferrini Júnior**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para adequação dos preços previamente contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item abaixo de acordo com a solicitação enviado pela CONTRATADA e parecer do Procurador Jurídico anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQ.
03	Óleo diesel comum sendo de 1ª linha	R\$ 2,48	R\$ 2,58

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**ITAVEL – ITAJUBÁ VEÍCULOS LTDA**  
Marcílio Ferrini Júnior  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**